265

PROCESSO DETRAN nº 424.096-0/2013
Termo de Aditamento ao Contrato DETRAN nº 134/2014
SPDOC nº 210.871/2016

Terceiro Termo de Aditamento ao contrato firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP e a empresa CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a prestação de serviços de suporte material à atividade fim do DETRAN de emplacamento e lacração ou relacração relativos ao Lote 11 Capital/SP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, comparecem de um lado, como **CONTRATANTE** o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN. SP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 15.519.361/0001-16, autarquia instituída nos termos da Lei Complementar n°1.195/2013, com sede na Rua João Bricola, nº 32, Centro, CEP 01014-010, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 15.519.361/0001-16, neste ato representado pela Diretora Setorial da Diretoria de Administração do DETRAN. SP, a Sra. **CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**, portadora do RG: 25.483.896-0 e inscrita no CPF: 250.692.678-09 no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Portaria DETRAN n° 222, de 11 de maio de 2016, alterada pela Portaria DETRAN n° 312, de 08 de julho de 2016 e seu regulamento através do Decreto n° 59.055 de 09.04.2013, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 60.227.857/0001-70, com sede na Alameda Oceania, 152, Bairro Tamboré, Polo Empresarial, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06543-308, neste ato representado pelo Sr. **NILSON COLAGIOVANNI,** RG: 13.274.566-5 CPF: 022.626.358-46, cargo Sócio.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 01 de agosto de 2014 foi celebrado o Contrato nº 134/2014 tendo por objeto à prestação de serviços contínuos a atividade fim do DETRAN. SP, de emplacamento e lacração ou relacração de veículos automotores e outros tracionados no Estado de São Paulo na região definida no Lote 11 – Capital/SP;

b) que na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado a fl. 5315 do Processo nº 424.096-0/2013;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 134/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP

detran.sp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **15 (quinze) meses**, de 01/02/2017 até 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ **29.440.248,15** (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R$ 21.589.515,31 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta nove mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos) para o presente exercício, e o valor de R$ 7.850.732,84 (sete milhões oitocentos e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2018, o onerando o orçamento em sua classificação orçamentária no subelemento nº 339039.

O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 1.962.683,21 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Contratante
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Setorial da Diretoria de Administração do DETRAN. SP

Contratada
NILSON COLAGIOVANNI
Sócio
CENTERSYSTEM Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

Caroline Pereira Rizzo
RG nº 44.628.964-4
CPF n° 379.421.038-70

Ana Lúcia Aparecida Silva
RG n° 27.123.711-9
CPF n° 266.459.438-90

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

detran.sp

PROCESSO DETRAN nº 424.096-0/2013
PROCESSO SPDOC nº 210871/2016
Termo de Aditamento ao Contrato DETRAN nº 134/2014.

4° Termo de Aditamento ao Contrato n° 134/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. SP, e a empresa **CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte material à atividade fim do DETRAN de emplacamento e lacração ou relacração relativo ao **Lote 11 – (Capital/SP).**

Ao (s) 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado, como **CONTRATANTE**, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 15.519.361/0001-16, com sede na Rua João Brícola, nº 32, Centro, São Paulo-SP, CEP 01014-010, neste ato representado pela Diretora Administrativa, Sra. **CLAUDIA SANTOS FAGUNDES**, RG nº 25.483.896-0, CPF/MF nº 250.692.678-09, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Portaria DETRAN n° 67/2017, publicada em 22.03.2017, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.227.857/0001-70, com sede na Alameda Oceania, 152, Tamboré, Polo Empresarial, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06543-308, neste ato representado pelo Sr. **NILSON COLAGIOVANNI**, RG n° 13.274.566-5 e CPF n° 022.626.358-46, cargo Sócio.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 01 de agosto de 2014 foi celebrado o Contrato nº 134/2014 tendo por objeto à prestação de serviços contínuos a atividade fim do DETRAN. SP, de emplacamento e lacração ou relacração de veículos automotores e outros tracionados no Estado de São Paulo na região definida no Lote 11 – Capital/SP;

b) que na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado a fl. ____ do Processo nº 424.096-0/2013;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 134/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

detran.sp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato ficou prorrogado por mais **15 (quinze) meses**, de 01/05/2018 até 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 29.876.727,00 (vinte e nove milhões oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais),para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R$ 15.934.254,40 (quinze milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o presente exercício, e o valor de R$ 13.942.472,60 (treze milhões novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para o exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentário no subelemento n° 339039.

O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 1.991.781,80 (um milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Contratante
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa do
DETRAN-SP

Contratada
NILSON COLAGIOVANNI
Sócio
CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

Caroline Pereira Rizzo
RG nº 44.628.964-4
CPF nº 379.421.038-70

Ana Lúcia Aparecida Silva
RG nº 27.123.711-9
CPF nº 266.459.438-90